
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO: 2023/754607

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E A
EMPRESA MOREIRA E GODOY COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado A **EMPRESA MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 15.534.401/0001-07, situada à Travessa Dr. Enéias Pinheiro, n.º 2462 terreo, bairro Marco, CEP: 66.095-015 – Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela , Sra. **PATRÍCIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA E GODOY**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 069541 POLITEC/AP e do CPF/MF n.º 432.041.042-49, residente e domiciliado em Belém-PA , têm entre si justo e avençado o presente Contrato n.º 01, que tem origem na Ata de registro de preço 030/2022 – CL/SEMAP/PMS, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações; da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Leis Orçamentarias e outras disposições normativas aplicadas. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações; Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 bem como as alterações constantes na Lei Complementar 147/2014, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2022 e o Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Estadual 991/2020 e demais condições previstas no edital, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025 a 31/08/2026, de prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, datas comemorativas, palestras, campanhas, feiras, reuniões, congêneres a serem realizados nas ações desencadeadas pela Secretaria de Estado das Mulheres abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem de estruturas para eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando as ações realizadas por esta secretaria voltadas às atividades administrativas e finalísticas

desenvolvidas pela Semu, as demandas provenientes do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres, assim como outras necessidades e demandas que por ventura venham a surgir, faz-se necessário à manutenção da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e apoio de eventos.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57 §4º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à contar da Dotação Orçamentária a seguir:

Órgão: 330101

Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção:

122 – Administração Geral

422 – Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa:

1297 – Manutenção da Gestão

1500 – Cidadania, justiça e direitos humanos

Projeto Atividade:

8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

2258 – Apoio aos conselhos dos direitos das mulheres e organismos de políticas para as mulheres

2260 – Apoio à promoção dos direitos da mulher

2261 – Fortalecimento da rede de apoio para autonomia socioeconômica das mulheres

Programa de Trabalho:

14.122.1297.8338

14.422.1500.2258

14.422.1500.2260

14.422.1500.2261

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte do Recurso:

0150000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

01759000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

0250000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

02759000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

01501000001 – Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo

Natureza de despesa:
339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 27 de Agosto de 2025

CLEIDE MARIA
AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS:10429549253

Assinado de forma digital por
CLEIDE MARIA AMORIM DE
OLIVEIRA MARTINS:10429549253
Dados: 2025.08.27 17:13:24
-03'00'

PATRICIA MASLOVA
DOS SANTOS
MOREIRA
GODOY:43204104249

Assinado de forma digital por
PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS
MOREIRA GODOY:43204104249
Dados: 2025.08.27 16:56:00 -03'00'

**CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS**
**SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DAS
MULHERES**
CONTRATANTE

**PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS
MOREIRA E GODOY
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Kayla M. Vale
NOME:
CPF: 696.165.152.68

2) Maria Reatius de Menezes
NOME:
CPF: 698.133.102-00

